



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



✖ **ATA DA OCTOGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ EM SEU PRIMEIRO ANO DE MANDATO. Ao sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete**, na sede do Legislativo Itajaíense, sito a Avenida Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, bairro Ressacada, nesta cidade de Itajaí-SC, no Salão Nobre Vereador "**ARNO CUGNIER**", estiveram reunidos os seguintes senhores vereadores: **Beto Cunha, Calinho Mecânico, Célia Filha do Elói, Dulce Amaral, Édson Lapa, Eduardo Kimassa, Fernando do Ônibus, Fernando Pegorini, Marcelo Werner, Murilo Pereira, Neusa Geraldí, Nícolas Reis, Otto L. Quintino Jr., Paulo Manoel Vicente, Professor Acácio, Renata Narcizo, Robison Coelho, Rubens Angioletti, Rubens Camilo Pacheco, Tonho da Grade e Vanderley Dalmolin.** Às dezoito horas e 10 minutos (**18h10min**) o senhor presidente, vereador **Paulinho Amândio**, secretariado pelo vereador **Murilo Pereira**, 1º secretário, declarou aberta a presente sessão. A leitura de um trecho da "**BÍBLIA SAGRADA**" foi realizada pelo Vereador Edson Lapa **NO EXPEDIENTE** foram lidas as seguintes **CORRESPONDÊNCIAS: 1) Da Secretaria de Estado da Saúde Comissão Gestora do PMAQ** - Incentivo Financeiro de Desempenho. Ofício 38/2017; **2) Da ANATEL** Resposta de requerimento - nº 397/17, de autoria da Vereadora Renata Narciso. Ofício 399/17. **MATÉRIAS DO EXECUTIVO: 1 - Projeto de Lei Ordinária 260/2017** que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.778, DE 20 DE JULHO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS COMPROVADAMENTE CARENTES, DE ACORDO COM O ART. 192 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL". Autoria: Executivo Municipal; **2 - Projeto de Lei Ordinária 261/2017** que ALTERA E ACRESCE DISPOSTIVO NA LEI Nº 5.245, DE 12 DE MARÇO DE 2009, A QUAL INSTITUI A POLÍTICA DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Executivo Municipal; **3 - Projeto de Lei Ordinária 264/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO. Autoria: Executivo Municipal; **4 - Projeto de Lei Ordinária 265/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ. Autoria: Executivo Municipal; **5 - Projeto de Lei Ordinária 266/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ. Autoria: Executivo Municipal; **6 - Projeto de Lei Ordinária 267/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO. Autoria: Executivo Municipal; **7 - Projeto de Lei Ordinária 268/2017** que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Executivo Municipal; **8 - Projeto de Lei Complementar 55/2017** que ALTERA AS ALÍQUOTAS DOS SUBITENS 14.12 E 16.02 DA LISTA ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 29, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003, A QUAL DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -ISSQN, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Executivo Municipal; **9 - Projeto de Lei Complementar 56/2017** que ALTERA DISPOSTIVO NO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 309, DE 20 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE PROGRAMAS ESPECIAIS DE PAGAMENTOS DE DÉBITOS FISCAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Executivo Municipal; **10 - Projeto de Lei Complementar 57/2017** que AMPLIA O QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006. Autoria: Executivo Municipal; **11 - Projeto de Lei Complementar 58/2017** que CRIA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA E TRANSFORMA A COORDENADORIA REGIONAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA ITAIPAVA EM COORDENADORIA REGIONAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE SANTA REGINA. Autoria: Executivo Municipal. **MATÉRIAS DO LEGISLATIVO: 1 - Projeto de Lei Ordinária 262/2017** que DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA VISITANTES EM EDIFÍCIOS E CONJUNTOS RESIDENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Vanderley Dalmolin; **2 - Projeto de Lei Ordinária 263/2017** que OBRIGA EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS A SINALIZAR AS OBRAS EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS, BEM COMO FECHAR E PAVIMENTAR, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O TÉRMINO DAS OBRAS, BURACOS E VALAS QUE FOREM ABERTAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Autoria: Otto Luiz Quintino Junior;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



3 - Emenda Supressiva 1 - Projeto de Lei Ordinária 217/2017 que SUPRIME O ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 217/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Edson Alexandre Lapa da Silva ---Projeto de Lei Ordinária 217/2017; **4 - Emenda Substitutiva 1 - Projeto de Lei Complementar 52/2017** que ALTERA ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 52/2017. Autoria: Robison José Coelho ---Projeto de Lei Complementar 52/2017.

DELIBERAÇÃO: o presidente determinou o encaminhamento dos projetos às comissões permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, a fim de que sejam elaborados os devidos pareceres. A **Emenda Substitutiva nº 01/2017 ao Projeto de Lei Complementar nº 50/2017** de autoria do **Vereador Rubens Angioletti** foi retirada por meio da CI nº 656/2017 da Secretaria Geral por possuir a tramitação prejudicada. Durante a sessão foi realizada a leitura do **Ofício nº 777** de 07 de dezembro de 2017, do Gabinete do Prefeito, em que **requer a retificação da Mensagem nº 091/2017**, protocolada em 06/12/2017, e que tramita nesta Casa como **Projeto de Lei Ordinária nº 265/2017**. **MOÇÕES: Moção Nº 41/2017 do Vereador SERGIO MURILO PEREIRA E VEREADORES SIGNATÁRIOS** - CONGRATULAÇÕES E RECONHECIMENTO ao senhor Prof. Dr. VALDIR CECHINEL FILHO, pelo recebimento da "Comenda de Mérito do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB", que premia profissionais ou instituições que tenham contribuído para o efetivo desenvolvimento da Educação Superior Brasileira. **DELIBERAÇÃO:** a **Moção nº 41/2017 (Ver. Sérgio Murilo Pereira e Vereadores)** foi aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis. **PEDIDO DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO: 1 - Em única discussão e votação o Pedido de Urgência nº18/2017** para apreciação do PLC nº55/2017 em única discussão e votação. Autoria: Executivo Municipal; **2 - Em única discussão e votação o Pedido de Urgência nº19/2017** para apreciação do PLC nº56/2017 em única discussão e votação. Autoria: Executivo Municipal; **3 - Em única discussão e votação o Pedido de Urgência nº20/2017** para apreciação das Mensagens nº 90 a 93/2017 que geraram respectivamente os PLOs nº 264 ao 266/2017 e o PLC nº57/2017 em única discussão e votação. Autoria: Executivo Municipal; **4 - Em única discussão e votação o Pedido de Urgência nº21/2017** para apreciação dos PLO'S nº 257 e 260, e PLC'S nº 52 e 53/2017 em única discussão e votação. Autoria: Executivo Municipal; **5 - Em única discussão e votação o Pedido de Urgência nº22/2017** para apreciação do PLC nº58/2017 em única discussão e votação. Autoria: Executivo Municipal; **6 - Em única discussão e votação o Pedido de Urgência nº23/2017** para apreciação do PLO nº 267 em única discussão e votação. Autoria: Executivo Municipal; **7 - Em única discussão e votação o Pedido de Urgência nº24/2017** para apreciação do PLO nº 268/2017 em única discussão e votação. Autoria: Executivo Municipal. **DELIBERAÇÃO:** os **Pedidos de Urgência nº 18/2017, nº 19/2017 e nº 20/2017** foram **aprovados** com **20** (vinte) votos favoráveis. O **Pedido de Urgência nº 21/2017** teve **votação em destaque** para apreciação do Pedido de Urgência para o **Projeto de Lei Ordinária nº 257/2017** que foi **aprovado** com **11** (onze) votos favoráveis e **8** (oito) contrários. Já o **Pedido de Urgência nº 21/2017** foi **aprovado** com **19** (dezenove) votos favoráveis. O **Pedido de Urgência nº 22/2017** foi **aprovado** com **13** votos favoráveis e **6** (seis) votos contrários. O **Pedido de Urgência nº 23/2017** foi **aprovado** com **11** (onze) votos favoráveis, **8** (oito) votos contrários e **1** (uma) abstenção. Finalmente, o **Pedido de Urgência nº 24/2017** foi aprovado com **19** (dezenove) votos favoráveis e **1** (uma) abstenção. **REQUERIMENTOS: Requerimento Nº 417/2017 do Vereador EDSON ALEXANDRE LAPA DA SILVA** - requer o envio de ofício ao Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Educação, solicitando que responda os questionamentos levantados pela comunidade, a partir de notícias que circulam na imprensa acerca da redução ou extinção da oferta de vagas na educação infantil em período integral para crianças de 4 a 5 anos. 1-) Há, de fato, proposta da gestão atual de redução ou extinção de vagas em período integral? Justificar. 2-) Se for positiva a resposta da questão anterior, há base legal para tal medida? Justificar. 3-) Quantas crianças serão atingidas? Justificar. 4-) Quais as unidades escolares serão alvo da redução ou extinção da oferta de vagas? Citar os nomes das instituições de ensino. 5-) Segundo informações noticiadas nos veículos de comunicação da região, uma pesquisa foi realizada e esta teria fundamentado a decisão do governo; caso proceda a informação, quem fez a pesquisa e quais foram os critérios utilizados para sua realização? Justificar. 6-) Com base no resultado obtido na (suposta) pesquisa, quais foram as conclusões alcançadas? Justificar e anexar a pesquisa. 7-) O governo municipal se reuniu com o Ministério Público, especialistas em educação, pais e professores ou realizou algum tipo de consulta popular sobre a redução ou extinção



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



da oferta de vagas, especialmente com as famílias que serão atingidas pela medida? Justificar. 8-) Quantas vagas serão, efetivamente, criadas se aplicada a medida de redução ou extinção da oferta de vagas? Justificar. 9-) Haverá dispensa de servidores, em virtude da redução ou extinção da oferta de vagas? Justificar. 10-) Haverá contratação de pessoal com cargos de provimento em comissão com a redução ou extinção da oferta de vagas? Justificar. 11-) Haverá economia ou aumento de gastos aos cofres públicos com redução ou extinção da oferta de vagas? Justificar. 12-) Quando a redução ou extinção da oferta de vagas entrará em vigor? Justificar. 13-) A gestão atual elaborou solução visando o acolhimento das crianças de 4 a 5 anos atingidas pela redução ou extinção da oferta de vagas?;

Requerimento Nº 432/2017 do Vereador RUBENS ANGIOLETTI - requer envio de ofício ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Itajaí, a Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda, com cópia ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Balneário Camboriú para que respondam no prazo regimental os seguintes questionamentos referentes a coleta e destinação do lixo orgânico e reciclável: a) Qual o valor repassado por Balneário Camboriú ao município de Itajaí para utilizar o aterro sanitário do Bairro Canhanduba? b) Quando as prefeituras de Itajaí e Balneário Camboriú irão iniciar campanhas de incentivo a população para fazer a separação do lixo reciclável? c) Qual o tempo de vida útil do aterro sanitário de Itajaí? d) Quantas toneladas são despejadas no aterro diariamente por cada município? e) Informe, de dezembro de 2016 a outubro de 2017, separadamente por mês e município, a quantidade de lixo despejada no aterro sanitário da Canhanduba. f) Quem faz a análise e para onde são encaminhados os monitoramentos da qualidade da água subterrânea, águas superficiais dos rios próximos ao aterro, da qualidade de efluentes antes e depois de cada unidade de tratamento e monitoramento topográfico? Há o acompanhamento do poder público sobre estes dados? g) É de conhecimento da prefeitura de Itajaí os reais custos da Ambiental para o processo de coleta e destinação do lixo, tanto orgânico como o reciclável? h) Em caso positivo, informe. i) De dezembro de 2016 até a presente data, separadamente por mês, qual a quantidade de energia gerada pela usina de biogás instalada no aterro? j) É previsto o aumento da geração de megawatt hora? Se sim, detalhe. l) Por qual valor esta energia é comercializada? m) Qual a destinação do dinheiro arrecadado com a produção de energia? n) Há contrapartida financeira a cidade? o) Informe o contrato e seus aditivos, caso tenha, entre empresa Ambiental e prefeitura de Itajaí, para coleta, serviços gerais de limpeza, saneamento, tratamento e disposição de resíduos. p) Como a prefeitura de Itajaí faz o recolhimento, a destinação dos resíduos da construção civil e a fiscalização? Há separação dos entulhos de construção? q) Qual o critério utilizado para cobrança do lixo? É possível utilizar um critério baseado no senso, conforme o número de residentes da moradia?;

Requerimento Nº 434/2017 do Vereador ROBISON JOSÉ COELHO - requer o envio de ofício ao Ao Exmo. Prefeito Municipal, ao Procurador-Geral do Município, ao Secretário de Urbanismo e ao Superintendente do Porto de Itajaí, questionando o seguinte: a) por qual razão a área da VALEPORT, atualmente locada pelo Porto de Itajaí, que é contínua ao terminal portuário e alfandegada, não constou no Decreto 11.025 de 04 de Agosto de 2017, que declarou de relevante interesse público áreas de terras para fins de expansão portuária? b) por qual razão a quadra representada pelas ruas Max e Ladislau Tabalipa, com grande quantidade de terrenos baldios (com custo menor para desapropriação) e contínua as demais áreas delimitadas como de expansão portuária, não constou no Decreto 11.025 de 04 de Agosto de 2017, que declarou de relevante interesse público áreas de terras para fins de expansão portuária? c) há previsão de acrescentar ao Decreto as áreas citadas no item anterior? d) Apresentar todas as documentações relativas ao projeto de instalação de um terminal de combustíveis na área da VALEPORT e na quadra das ruas Max e Ladislau Tabalipa (requerimentos, consultas, viabilidades, ofícios etc);

Requerimento Nº 382/2017 do Vereador ANTÔNIO ALDO DA SILVA - requer o envio de ofício à Empresa Auto Pista Litoral Sul - Santa Catarina, e à Agência Nacional dos Transportes Terrestres (ANTT), solicitando respostas quanto à implantação de bolsões de desaceleração e aceleração na marginal da BR-101, no acesso à rua Fermino Vieira Cordeiro no Bairro Espinheiros, e também de mesmo formato no outro lado da Marginal da Rod. Gov. Mário Covas, saindo da Rua Onildo Reis, na Cidade Itajaí;

Requerimento Nº 393/2017 do Vereador OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR - requer envio de ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí e à Secretaria Municipal de Urbanismo, para que respondam os seguintes questionamentos: 1) Como funciona o processo de regularização dos loteamentos situados em Itajaí (procedimentos, prazos e penalidades)? 2) Quais loteamentos estão pendentes de regularização? 3) Como está o



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



andamento para registro e/ou aprovação destes loteamentos? 4) Quais os requisitos necessários para o início da regularização (projeto de arruamento, topografia, taxas, etc)? 5) Existe processo administrativo solicitando a legalização destes loteamentos?; **Requerimento Nº 435/2017 da Vereadora DULCE MARIA AMARAL PEREIRA** - requer o envio de ofício ao Governo do Estado de Santa Catarina, a Secretaria de Estado da Educação e a Agência de Desenvolvimento Regional de Itajaí, solicitando informações sobre os procedimentos adotados para a aplicação da Lei nº 11.947/2009, que determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados e municípios pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar: 1) Que critérios foram adotados para estabelecer a aquisição dos gêneros alimentícios para as unidades estaduais de ensino de Itajaí e das demais unidades estaduais dos municípios da AMFRI? 1.1) Há a intenção em fomentar a aquisição por microrregiões de maneira a valorizar os agricultores locais? 2) Quem atualmente encontra-se fornecendo gêneros alimentícios as unidades estaduais de ensino de Itajaí? Encaminhar cópia do processo licitatório acompanhado do termo de homologação do resultado. 3) Quem é o servidor designado como fiscal do contrato? 4) Requer-se ainda que sejam encaminhadas cópias das planilhas de consumo e dos recursos aplicados no corrente ano até o mês de outubro; **Requerimento Nº 438/2017 da COMISSÃO DE COMPLEXOS PORTUÁRIOS, AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA** - A Comissão de Complexos Portuários, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, propõe a realização de Audiência Pública para discussão, debate e esclarecimento acerca da possível implantação de um terminal de combustíveis no Bairro São João, em área contínua ao Porto de Itajaí, convidando autoridades, em especial aqueles da área portuária e de urbanismo, empreendedores e a comunidade em geral, de modo que se crie um diálogo consistente acerca dos benefícios e prejuízos com a implantação do terminal de combustíveis; **Requerimento Nº 439/2017 do Vereador SERGIO MURILO PEREIRA** - requer envio de ofício ao Exmo. Prefeito Municipal de Itajaí, Dr. Volnei Morastoni, com cópia à Secretaria Municipal de Urbanismo e à Coordenadoria de Trânsito de Itajaí, solicitando resposta ao seguinte questionamento: Quando será implantado definitivamente o binário do São Vicente?; **Requerimento Nº 441/2017 da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO** - A Comissão de Fiscalização da Câmara de Vereadores de Itajaí, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Segurança do Cidadão e ao Coordenador do CODETRAN, solicitando que informe o seguinte: a) qual o valor total arrecadado com multas de trânsito aplicadas no município de Itajaí nos últimos 12 meses? b) quantas multas de trânsito foram aplicadas em Itajaí nos últimos 12 meses, detalhando por infração? c) Há divisão dos valores decorrentes de multas de trânsito aplicadas no município de Itajaí com outros órgãos públicos? Se sim, em que casos e em quais percentuais? d) As multas aplicadas por estacionamento irregular (sem pagamento da tarifa de estacionamento rotativa) são revertidas integralmente para o município de Itajaí? Se não, em quais percentuais e para quais órgãos? e) Qual o total de multas aplicadas nos últimos 12 meses por infrações cometidas na Av. Irineu Bornhausen, detalhando por infração. f) Informar detalhadamente o destino dos recursos arrecadados com multas de trânsito nos últimos 12 meses, informando os gastos realizados com detalhes de valor e objeto; **Requerimento Nº 442/2017 da Vereadora NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI** - requer o envio de ofício ao Prefeito Municipal para que responda ao seguinte questionamento: existe algum decreto que regulamente a proibição do comércio e vendas de produtos e mercadorias dentro das repartições públicas da administração direta ou indireta? Caso não, sugere - se o estudo para elaboração de medidas que proíba tal prática; **Requerimento Nº 443/2017 do Vereador CARLOS AUGUSTO DA ROSA** - requer o envio de ofício ao Sr. Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Segurança do Cidadão, à Comissão Municipal do Concurso Público, à Comissão Organizadora da Empresa Unisociesc, solicitando informações sobre o Concurso Público destinado a prover vagas do cargo de Guarda Municipal, referente ao Edital de Concurso 01/2017, respondendo, dentro de suas respectivas competências, as seguintes indagações: 1 -Quais empresas participaram do processo licitatório para organizar o concurso? 2 -Qual o valor arrecadado com as inscrições? Quantas inscrições foram isentadas? 3 -Qual o valor pago à Unisociesc pela realização do certame? Houve algum retorno ao município? 4 -Havendo mais de 60 candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, quantos



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



participarão do Curso de Formação Profissional para a Guarda Municipal? 5 – Quantas pessoas foram contratadas para trabalhar no certame? Este número foi suficiente para fiscalizar e organizar a aplicação da prova? 6 – Os candidatos que utilizaram o banheiro durante o horário de prova foram revistados com detector de metal? Há relatos de candidatos que não foram revistados com detector de metal? 7 - Foi detectado algum equipamento eletrônico durante o certame? Que medida foi tomada? 8 – Foi proibido o acesso dos candidatos ao banheiro após as 10h30? Qual motivo? 9 – Os candidatos que não assinalaram o tipo de prova no gabarito terão suas provas anuladas? 10 - Por fim, solicita-se cópia do contrato entre a Prefeitura e a empresa Unisociesc; **Requerimento Nº 444/2017 do Vereador MARCELO WERNER** - requer o envio de ofício às Câmaras de Vereadores e aos prefeitos dos Municípios, que fazem parte da Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí-AMFRI, questionando no sentido de que possam ajudar no custeio do Hospital Universitário Pequeno Anjo de Itajaí, tendo em vista a grande demanda de crianças que são atendidas por este hospital. Verifica-se o número de atendimentos de cada município com os respectivos valores, conforme planilhas anexas; **Requerimento Nº 398/2017 do Vereador JOSÉ ACÁCIO DA ROCHA** - requer envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando que responda aos seguintes questionamentos: A) Atualmente qual empresa fornece a merenda escolar nas escolas da rede municipal de ensino de Itajaí? B) Quando ocorreu essa licitação? Encaminhar cópia do processo licitatório e do contrato. C) Quem é o responsável pela fiscalização do contrato em questão? D) Nas unidades quem fiscaliza o recebimento dos alimentos e também a elaboração da merenda? E) Neste ano foram instaladas máquinas que identificam a digital do aluno (SIG Alimentar) para controlar a quantidade de porções por aluno, porém a maioria delas não estão funcionando. Justifique e informe como é feito o controle das porções consumidas por aluno. F) Qual o valor deste contrato com a empresa fornecedora de merenda escolar para as unidades da rede municipal de ensino de Itajaí?; **Requerimento Nº 445/2017 da COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Os Vereadores que abaixo subscrevem, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requerem o envio de ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria Municipal da Saúde, para que respondam aos seguintes questionamentos: 1) Em relação ao incentivo da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, previsto na Portaria Nº 1.944, de 27 de agosto de 2009, o município de Itajaí elaborou algum projeto que foi enviado ao Ministério da Saúde em 2010 e 2013? Em caso positivo, encaminhar cópia do projeto; caso negativo justificar porque não houve elaboração e a possibilidade da criação de projeto para o próximo ano. 2) O município de Itajaí recebeu algum recurso referente a essa política pública? 3) Quais são as políticas voltadas para a saúde do Homem desenvolvidas no município de Itajaí?; **Requerimento Nº 446/2017 do Vereador ROBERTO RIVELINO DA CUNHA** - requer o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão, para que responda no prazo regimental os seguintes questionamentos: 1) Quais são os veículos isentos ou liberados pela CODETRAN de pagamento na zona azul e qual o tempo de sua concessão?; 2) Existe a possibilidade de servidores, a serviço da município, possuir alguma isenção ou liberação de pagamento na zona azul?; 3) Informar a placa de cada um dos veículos e nome do proprietário; 4) Quais os critérios utilizados para a concessão da isenção ou da liberação? ; 5) Quem ou quais são as pessoas responsáveis pela concessão?; 6) Existe um prazo ou critério definido em relação à horário, bem como a quantidade de tempo (meses/ano) de uso para a concessão da isenção ou liberação?; 7) Como e por quem é feito o controle de horário do tempo concedido?; **Requerimento Nº 447/2017 do Vereador PAULO MANOEL VICENTE** - requer o envio de ofício ao Ilustríssimo Secretário Geral da Receita Federal, Senhor Jorge Antônio Deher Rachid e ao Diretor da Unidade da Receita Federal em Itajaí, Senhor Almir Cesar Vieira, solicitando a doação de mercadorias apreendidas pela Receita Federal ao Asilo Dom Bosco de Itajaí, organização não governamental da sociedade civil que conta com trabalho voluntário, para que este possa comercializar as mercadorias em forma de bazar, com intuito de obter recursos para ajudar na manutenção das despesas da entidade; **Requerimento Nº 450/2017 do Vereador FERNANDO MARTINS PEGORINI** - requer envio de ofício à Prefeitura Municipal de Itajaí, com cópia à Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí –FEAPI, para que responda, no prazo regimental, aos seguintes questionamentos: 1) Qual órgão da administração municipal possui a competência para o oferecimento de bolsas de estudo de graduação e pós-graduação? 2) Houve processo licitatório para a oferta de bolsas de graduação e pós-graduação ofertadas pela FEAPI



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



em parceria com a UniCesumar, direcionadas a comunidade e servidores públicos? Caso positivo, enviar cópia de todo o processo licitatório. 3) A faculdade escolhida para este programa de bolsas de estudos é originária do Município de Itajaí? 4) Este programa não ultrapassa a competência da FEAPI, que é a de formar mão-de-obra para o mercado de trabalho oferecendo cursos de capacitação e qualificação profissional, invadindo a competência das Secretarias de Administração, Educação e da Criança, do Adolescente e da Juventude? 5) Os turnos a serem contemplados por este programa incidirão sobre o expediente do funcionalismo público? Neste caso, qual procedimento será adotado para a manutenção da eficiência da prestação deste serviço?; **Requerimento Nº 451/2017 do Vereador LUIS FERNANDO DA SILVA** - requer à Vossa Excelência o envio de ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, ao Secretário de Urbanismo e ao Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para que, no prazo regimental, respondam os questionamentos abaixo relacionados: Há agentes do Poder Público fiscalizando as feiras de hortifrutigranjeiros que trabalham irregularmente, ou seja, sem observância das normas sanitárias e administrativas no Município de Itajaí? Se sim, quantos agentes estão fiscalizando os proprietários ou ambulantes que trabalham com estes produtos de forma irregular, e em quais períodos e horários? Se não, por qual motivo não há fiscais para coibir o exercício irregular destas atividades que tanto prejudica a saúde pública, bem como os produtores e feirantes de hortifrutigranjeiros que trabalham legal e regularmente? Há no município de Itajaí alguma campanha educativa para que a população não consuma alimentos de feirantes irregulares ou mesmo alguma força-tarefa para coibir esse tipo de prática? Se sim, quando são veiculadas ou realizadas e qual o “modus operandi”? **DELIBERAÇÃO:** o **Requerimento nº 438/2017 (Comissão de Complexos Portuários, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista)** foi **aprovado** com **19** (dezenove) votos favoráveis. Já os **Requerimentos nº 417/2017 (Ver. Edson Alexandre Lapa da Silva)** e **nº 434/2017 (Ver. Robison José Coelho)** foram **aprovados** com **16** (dezesesseis) votos favoráveis. O **Requerimento nº 393/2017 (Ver. Otto Luiz Quintino Junior)** foi **aprovado** com **14** (quatorze) votos favoráveis. O **Requerimento nº 435/2017 (Ver. Dulce Maria Amaral Pereira)** foi **aprovado** com **13** (treze) votos favoráveis. O **Requerimento nº 432/2017 (Ver. Rubens Angioletti)** foi **sobrestado** até a próxima sessão a pedido do proponente. O **Requerimento nº 382/2017 (Ver. Antônio Aldo da Silva)** foi retirado a pedido do autor. Em razão do término do horário do Grande Expediente, a deliberação dos requerimentos em pauta foi adiada para próxima sessão ordinária. **USO DA TRIBUNA:** não houve uso da tribuna já que durante a sessão foi estendido o horário do pequeno expediente para deliberação das proposições. **MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA: 1 - Em única discussão e votação a Emenda Aditiva nº 1 - Projeto de Lei Complementar 51/2017** que ADICIONA §7º AO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 51/2017. Autoria: Robison José Coelho —Projeto de Lei Complementar 51/2017; **2 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 51/2017** que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REVOGA A LEI Nº 4.345, DE 24 DE JUNHO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Executivo Municipal; **3 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 167/2017** que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE COM O ESTADO DE SANTA CATARINA. Autoria: Executivo Municipal; **4 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 196/2017** que ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.831, DE 21 DE SETEMBRO DE 1993, QUE “DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL DE GESTANTES, PAIS COM CRIANÇAS DE COLO, IDOSOS E DEFICIENTES, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, DE SERVIÇO E SIMILARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Autoria: Executivo Municipal; **5 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 1 - Projeto de Lei Ordinária 59/2017** que ALTERA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 59/2017 Autoria: Fabrício Marinho e Rubens Camilo Pacheco —Projeto de Lei Ordinária 59/2017; **6 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 59/2017** que ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4829, 20 DE JUNHO DE 2007, QUE INSTITUI O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA POPULAR DE ITAJAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Fabrício Marinho e Rubens Camilo Pacheco; **7 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 96/2017** que ESTABELECE O AGENDAMENTO TELEFÔNICO DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES IDOSOS E/OU PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, PREVIAMENTE CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



DE ITAJAÍ. Autoria: Otto Luiz Quintino Junior; **8 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 147/2017** que DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA POR ESPECIALIDADE DE CONSULTAS, EXAMES, CIRURGIAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Robison José Coelho; **9 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 178/2017** que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3971 DE 02 DE SETEMBRO DE 2003. Autoria: Roberto Rivelino da Cunha; **10 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 184/2017** que INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO E DO HINO DE ITAJAÍ, NOS EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Roberto Rivelino da Cunha; **11 - Em única discussão e votação a Emenda Aditiva nº 1 - Projeto de Lei Ordinária 224/2017** que ACRESCENTA O INCISO IX E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 224/2017, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -FUNDEB, NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Autoria: Dulce Maria Amaral Pereira ---Projeto de Lei Ordinária 224/2017; **12 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 224/2017** que CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Autoria: Executivo Municipal; **13 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 228/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS. Autoria: Executivo Municipal; **14 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 235/2017** que DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ. Autoria: Executivo Municipal; **15 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 238/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Autoria: Executivo Municipal; **16 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 241/2017** que ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 6.802, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017, QUE “ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 6.347, DE 19/07/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017, E, NA LEI MUNICIPAL Nº 6.736, DE 12/10/2016 QUE TRATA DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Autoria: Executivo Municipal; **17 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 244/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Autoria: Executivo Municipal; **18 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 245/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Autoria: Executivo Municipal; **19 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 246/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Autoria: Executivo Municipal; **20 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 250/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Autoria: Executivo Municipal; **21 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 258/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. Autoria: Executivo Municipal; **22 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 47/2017** que ACRESCE DISPOSITIVO A LEI COMPLEMENTAR Nº 239, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE “CONCEDE ANISTIA ÀS INFRAÇÕES DE ENTREGA EM ATRASO DA DMS NOS CASOS QUE ESPECIFICA”. Autoria: Executivo Municipal; **23 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 48/2017** que INSTITUI O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ITAJAÍ -CMDRS. Autoria: Executivo Municipal; **24 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 49/2017** que ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 280, DE 31 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: 18ª



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Legislatura - Mesa Diretora 2017-2018; **25 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 50/2017** que DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGOS OCUPADOS, NÃO PROVIDOS E VAGAS REMANESCENTES NO SERVIÇO PÚBLICO JUNTO À CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: 18ª Legislatura - Mesa Diretora 2017-2018; **26 - Em primeira discussão e votação o Projeto Substitutivo nº 17/2017 - Projeto de Lei Ordinária 47/2017** que DISPÕE SOBRE POSTURAS, ORGANIZAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA PELOS AGENTES QUE EXPLORAM OS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES, E DETERMINA PROVIDÊNCIAS CONEXAS. Autoria: Fernando Martins Pegorini e Paulo Manoel Vicente ---Projeto de Lei Ordinária 47/2017; **27 - Em única discussão e votação o Projeto de Resolução nº 18/2017** que Institui no âmbito da Câmara de Vereadores de Itajaí o SEMAPP/CVI/2018 – Seminário Municipal de Agentes Públicos e Políticos (O Poder Legislativo e a Formação Continuada na Gestão Pública), em parceria com a Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira (ALESC), ofertado a todos os Vereadores, Servidores e Comunidade. Define o período de realização em conformidade com a disponibilidade da Instituição de Ensino. Autoria: 18ª Legislatura - Mesa Diretora 2017-2018.

DELIBERAÇÃO: com anuência do Plenário o **Projeto de Lei Complementar nº 51/2017 (Executivo Municipal)**, constará na Ordem do Dia da próxima sessão, com as emendas e seus devidos pareceres. Os **Projetos de Lei Ordinária nº 167/2017 (Executivo Municipal)** e **nº 196/2017 (Executivo Municipal)** foram aprovados com 19 (dezenove) votos favoráveis dos Vereadores BETO CUNHA, CALINHO MECÂNICO, CÉLIA FILHA DO ELÓI, DULCE AMARAL, ÉDSON LAPA, EDUARDO KIMASA, FERNANDO DO ÔNIBUS, FERNANDO PEGORINI, MARCELO WERNER, MURILO PEREIRA, NEUSA GERALDI, NÍKOLAS REIS, OTTO L. QUINTINO JR., RENATA NARCIZO, ROBISON COELHO, RUBENS ANGIOLETTI, RUBENS CAMILO PACHECO, TONHO DA GRADE E VANDERLEY DALMOLIN. A deliberação da **Emenda Substitutiva nº 1 - Projeto de Lei Ordinária 59/2017** e do **Projeto de Lei Ordinária nº 59/2017** foi adiada por uma sessão, uma vez que o plenário concedeu **vista** dos referidos projetos ao Vereador Nícolas Reis. Também a deliberação do **Projeto de Lei Ordinária nº 96/2017 (Ver. Otto Luiz Quintino Junior)** foi adiada por duas sessões uma vez que o Plenário concedeu **vista** ao Vereador Rubens Pacheco. A deliberação do **Projeto de Lei Ordinária nº 147/2017 (Ver. Robison José Coelho)**, **Projeto de Lei Ordinária nº 178/2017 (Ver. Roberto Rivelino da Cunha)** e **Projeto de Lei Ordinária nº 184/2017 (Ver. Roberto Rivelino da Cunha)** foi adiada por duas sessões, uma vez que o Plenário concedeu **vista** dos referidos Projetos à Vereadora Dulce Maria Amaral Pereira. A **Emenda Aditiva nº 1 - Projeto de Lei Ordinária 224/2017** foi retirada em Plenário por sua autora Vereadora Dulce Maria Amaral Pereira. O **Projeto de Lei Ordinária nº 224/2017 (Executivo Municipal)** foi **aprovado** com **20** (vinte) votos favoráveis dos Vereadores BETO CUNHA, CALINHO MECÂNICO, CÉLIA FILHA DO ELÓI, DULCE AMARAL, ÉDSON LAPA, EDUARDO KIMASA, FERNANDO DO ÔNIBUS, FERNANDO PEGORINI, MARCELO WERNER, MURILO PEREIRA, NEUSA GERALDI, NÍKOLAS REIS, OTTO L. QUINTINO JR., PROFESSOR ACÁCIO, RENATA NARCIZO, ROBISON COELHO, RUBENS ANGIOLETTI, RUBENS CAMILO PACHECO, TONHO DA GRADE E VANDERLEY DALMOLIN. O **Projeto de Lei Ordinária nº 228/2017 (Executivo Municipal)**, **Projeto de Lei Ordinária nº 235/2017 (Executivo Municipal)**, **Projeto de Lei Ordinária nº 238/2017 (Executivo municipal)**, **Projeto de Lei Ordinária nº 241/2017 (Executivo Municipal)**, **Projeto de Lei Ordinária nº 244/2017 (Executivo Municipal)**, **Projeto de Lei Ordinária nº 245/2017 (Executivo Municipal)**, **Projeto de Lei Ordinária nº 246/2017 (Executivo Municipal)**, **Projeto de Lei Ordinária nº 250/2017 (Executivo Municipal)** e o **Projeto de Lei Ordinária nº 258/2017 (Executivo Municipal)** foram deliberados e votados em bloco, sendo que todos foram **aprovados** com **20** (vinte) votos favoráveis dos Vereadores BETO CUNHA, CALINHO MECÂNICO, CÉLIA FILHA DO ELÓI, DULCE AMARAL, ÉDSON LAPA, EDUARDO KIMASA, FERNANDO DO ÔNIBUS, FERNANDO PEGORINI, MARCELO WERNER, MURILO PEREIRA, NEUSA GERALDI, NÍKOLAS REIS, OTTO L. QUINTINO JR., PROFESSOR ACÁCIO, RENATA NARCIZO, ROBISON COELHO, RUBENS ANGIOLETTI, RUBENS CAMILO PACHECO, TONHO DA GRADE E VANDERLEY DALMOLIN. Também o **Projeto de Lei Complementar nº 47/2017 (Executivo Municipal)**, **Projeto de Lei Complementar nº 48/2017 (Executivo Municipal)**, **Projeto de Lei Complementar nº 49/2017 (18ª Legislatura - Mesa Diretora 2017-2018)**, **Projeto de Lei Complementar nº 50/2017 (18ª Legislatura - Mesa Diretora 2017-2018)**, **Projeto Substitutivo nº 17/2017 - Projeto de Lei Ordinária 47/2017 (Ver. Fernando Martins Pegorini e Ver. Paulo**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Manoel Vicente) e o Projeto de Resolução nº 18/2017 (18ª Legislatura - Mesa Diretora 2017-2018) foram todos **aprovados** com **20** (vinte) votos favoráveis dos Vereadores BETO CUNHA, CALINHO MECÂNICO, CÉLIA FILHA DO ELÓI, DULCE AMARAL, ÉDSON LAPA, EDUARDO KIMASA, FERNANDO DO ÔNIBUS, FERNANDO PEGORINI, MARCELO WERNER, MURILO PEREIRA, NEUSA GERALDI, NÍKOLAS REIS, OTTO L. QUINTINO JR., PROFESSOR ACÁCIO, RENATA NARCIZO, ROBISON COELHO, RUBENS ANGIOLETTI, RUBENS CAMILO PACHECO, TONHO DA GRADE E VANDERLEY DALMOLIN. **MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA:** **1 - Em única discussão e votação a Emenda Aditiva nº 1 - Projeto de Lei Complementar 51/2017** que ADICIONA §7º AO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 51/2017. Autoria: Robison José Coelho --Projeto de Lei Complementar 51/2017; **2 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 51/2017** que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REVOGA A LEI Nº 4.345, DE 24 DE JUNHO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Executivo Municipal; **3 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 257/2017** que DISPÕE SOBRE OS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA –CEJUSC NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Autoria: Executivo Municipal; **4 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 260/2017** que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.778, DE 20 DE JULHO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS COMPROVADAMENTE CARENTES, DE ACORDO COM O ART. 192 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”. Autoria: Executivo Municipal; **5 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 264/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO. Autoria: Executivo Municipal; **6 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 265/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ. Autoria: Executivo Municipal; **7 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 266/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ. Autoria: Executivo Municipal; **8 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 267/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO. Autoria: Executivo Municipal; **9 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 268/2017** que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Executivo Municipal; **10 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 52/2017** que ALTERA E ACRESCE DISPOSTIVO NO ART. 69 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012, A QUAL INSTITUI NORMAS PARA O CÓDIGO DE ZONEAMENTO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Autoria: Executivo Municipal; **11 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 53/2017** que ALTERA DISPOSTIVO NO ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A QUAL INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Autoria: Executivo Municipal; **12 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 55/2017** que ALTERA AS ALÍQUOTAS DOS SUBITENS 14.12 E 16.02 DA LISTA ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 29, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003, A QUAL DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -ISSQN, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Executivo Municipal; **13 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 56/2017** que ALTERA DISPOSTIVO NO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 309, DE 20 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE PROGRAMAS ESPECIAIS DE PAGAMENTOS DE DÉBITOS FISCAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Executivo Municipal; **14 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 57/2017** que AMPLIA O QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006. Autoria: Executivo Municipal; **15 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 58/2017** que CRIA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA E TRANSFORMA A COORDENADORIA REGIONAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA ITAIPAVA EM COORDENADORIA REGIONAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE SANTA REGINA. Autoria: Executivo



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Municipal; **16 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 224/2017** que CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Autoria: Executivo Municipal; **17 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 228/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS. Autoria: Executivo Municipal; **18 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 235/2017** que DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ. Autoria: Executivo Municipal; **19 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 238/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Autoria: Executivo Municipal; **20 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 241/2017** que ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 6.802, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017, QUE “ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 6.347, DE 19/07/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017, E, NA LEI MUNICIPAL Nº 6.736, DE 12/10/2016 QUE TRATA DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Autoria: Executivo Municipal; **21 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 244/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Autoria: Executivo Municipal; **22 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 245/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Autoria: Executivo Municipal; **23 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 246/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Autoria: Executivo Municipal; **24 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 250/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Autoria: Executivo Municipal; **25 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 258/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. Autoria: Executivo Municipal; **26 - Em segunda discussão e votação o Projeto Substitutivo nº 17/2017** - Projeto de Lei Ordinária nº 47/2017 que DISPÕE SOBRE POSTURAS, ORGANIZAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA PELOS AGENTES QUE EXPLORAM OS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES, E DETERMINA PROVIDÊNCIAS CONEXAS. Autoria: Fernando Martins Pegorini e Paulo Manoel Vicente; **27 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 47/2017** que ACRESCE DISPOSITIVO A LEI COMPLEMENTAR Nº 239, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE “CONCEDE ANISTIA ÀS INFRAÇÕES DE ENTREGA EM ATRASO DA DMS NOS CASOS QUE ESPECIFICA”. Autoria: Executivo Municipal; **28 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 48/2017** que INSTITUI O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ITAJAÍ –CMDRS. Autoria: Executivo Municipal; **29 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 49/2017** que ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 280, DE 31 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: 18ª Legislatura - Mesa Diretora 2017-2018; **30 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 50/2017** que DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGOS OCUPADOS, NÃO PROVIDOS E VAGAS REMANESCENTES NO SERVIÇO PÚBLICO JUNTO À CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: 18ª Legislatura - Mesa Diretora 2017-2018; **31 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 59/2017** que ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4829, 20 DE JUNHO DE 2007, QUE INSTITUI O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA POPULAR DE ITAJAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Fabrício Marinho e Rubens Camilo Pacheco. Agradecendo a Deus pelo auxílio na condução dos trabalhos desta noite, a presença dos senhores vereadores, imprensa, funcionários e público assistente, o senhor presidente **Vereador Paulo Manoel Vicente**, convocou os vereadores para octogésima primeira sessão ordinária, a realizar-se no dia doze de dezembro de dois mil e dezessete, às dezoito horas, na sede da Câmara dos



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Vereadores, desejando a todos uma boa noite e uma boa sorte.

Vereador Paulinho Amândio

Vereador Murilo Pereira

Presidente

1ª Secretário